



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a aquisição de ovos de páscoa comuns e especiais para comemoração da Páscoa, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

DADOS DO PROCESSO

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Educação/ Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Objeto:	<i>Comum: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, com peso mínimo 140 gramas, atendendo público geral.</i> <i>Especial: Aquisição de ovos de páscoa, com peso mínimo 140 gramas, de chocolate à base de cacau e açúcar atendendo público de alérgicos, celíacos, intolerantes à lactose, vegetarianos e veganos</i>
Previsão no plano de contratações anual	() SIM: DEMANDA Nº () NÃO: JUSTIFICAR (x) PREJUDICADO De 2025: () Sim: (X) Não: Plano de contratação anual ainda não foi regulamentado.

I – DESCRIÇÃO DO PROBLEMA/NECESSIDADE:

A continuidade de tradição de presentear com ovos de chocolate os assistidos pela Assistência Social e educandos pela Educação, deste Município

1. Descrição da Necessidade:

A presente contratação para aquisição de ovos de páscoa comum e ovos de páscoa especial é uma forma que a Secretaria de Educação encontrou desde 2014 para comemorar junto com a comunidade escolar esta data tão significativa, atendendo alunos das creches, pré-escolas e o ensino fundamental Ciclo I da rede municipal e estadual do Município, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dado o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal e estadual de ensino, a distribuição desses ovos pelas unidades escolares, em muitos casos, será o único que a criança irá receber.

Visando atender a Lei nº 12.982/2014 que garante a alimentação escolar especial para os alunos com restrições alimentares faz-se necessária a aquisição dos ovos de páscoa especiais destinado aos alunos portadores de diabetes, intolerância a lactose, alergia à proteína do leite vaca, soja, etc.

A presente solicitação de aquisição dos ovos de páscoa também tem a finalidade de atender a necessidade dos serviços prestados pelos setores destas Secretarias, no sentido de organizar as datas de eventos e atendimentos prestados à população aquisição de OVOS DE CHOCOLATE para as comemorações da PÁSCOA.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência; vítimas de trabalho infantil; jovens e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais; além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

A Páscoa é uma tradicional comemoração cristã que relembra a crucificação, morte e ressurreição de Cristo, e é uma celebração bastante tradicional em nosso País. Dessa forma, com o intuito de promover o serviço de fortalecimento de vínculos entre as famílias atendidas nos quatro CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e na Casa da Mulher, a aquisição desses itens será de suma importância para que as famílias, principalmente as crianças, que estão sob o risco de vulnerabilidade social possam celebrar uma data bastante importante de nosso calendário.

Portanto, a entrega dos ovos de chocolate para comemorar a Páscoa a essas famílias e crianças carentes atenderá o objetivo constitucional que a Assistência Social possui em dar amparo às crianças e adolescentes carentes, bem como, a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência (art. 203, I e II, da CF/88).

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação não foi exposta no Plano de Contratação Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

1. O contratado deverá observar os seguintes parâmetros:

- O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate ao leite;
- Cada ovo de chocolate deverá ter peso líquido mínimo de 140 (cento e quarenta) gramas;
- Prazo de Validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (noventa) dias, da data de entrega;
- A embalagem primária do produto envolto em folha de BOPP, preferencialmente da mesma cor, fechado (LACRADO) por fita adesiva (nylon), e vedada por etiqueta indelével;
- A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para no mínimo 12 unidades;
- Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo;
- O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente;
- Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas e litografada de forma clara e indelével, as seguintes informações:
 1. Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
 2. Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/ expressão “Indústria Brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 3. Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote ;
 4. Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou INS), caso utilizado;
 5. Conteúdo líquido;
 6. Condições de armazenamento;
 7. Empilhamento máximo (na embalagem secundária).
- A forma de entrega dos itens deste objeto será PONTO A PONTO - a entrega do ponto a ponto deverá ocorrer conforme a relação dos endereços que constam neste objeto, a planilha do ponto a ponto com as quantidades e as unidades que receberão os produtos será enviada com a programação no endereço eletrônico da empresa vencedora, no ponto a ponto o horário de recebimento é das 07h00 às 15h00.
- A empresa contratada será responsável pela carga e descarga dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos necessários.
- O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria fechada, com certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual 12.342 - Portaria 15 do Controle de Vigilância Sanitária (CVS) e CVS nº 05 de 19/04/2013, com profissionais devidamente uniformizados e identificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTIDADE
EMEI Gilda Vilela	R. Francisco Iyda, 396 - Jd União	52
EMEI Cesário Toshio Maeda	R. Kioshi Tokumoto, 620, Bairro Cinquentenário	44
EMEI Maria de Lourdes	R. Prof. Antonio Seabra, 805 - Bairro Sta Terezinha	40
EMEI Irany Laraya	R. Jovira Rolim Sodré, 51 - Bairro Manabu Mabe	76
EMEI Nossa Senhora de Fátima	R. Dom Pedro II, s/n - Bairro Junqueira	94
EMEI Maria Zani Bertin	R. Wadih Haman, 435 - Jd Sta Maria	62
EMEI Neuza Cury Jorge 1	R. 13 de maio nº 152 - Centro	85
EMEI Maria Elias	R. Rockefeller, s/n - Bairro Ribeiro	82
EMEI Kitisi Iamauti	R. Manoel Rodrigues, 150 - Lins V	148
EMEI Menino Jesus	Av. Arquiteto Luiz Saia, 1950	64
EMEI Prof. Tereza Claudete Perin	Rua Avelino Lopes nº 30 Paulo Freire	142
EMEI Ismael Araujo	Rua Gínes Sanches Biudes nº 55 - Jardim Primavera	74
EEI São Francisco	Av. Tiradentes, 2100 - Centro	210
EEI Dom Bosco	R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças	123



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EEI Nossa Senhora Aparecida	R. Alípio Carlos de Carvalho, 65, Bairro Pazetto	80
EEI Projeto de Vida	R. Washington Luis, 357 - Bairro Labate	170
EEI São José	R. Gonçalves Dias, 275 - Bairro Popular	92
EEI São Benedito	R. São Benedito, 435 - Bairro São Benedito	100
EEI Aurora Gil Pimentel	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano	158
EEI Santa Rita de Cássia	R. Benedito Ferraz de Arruda, 510 - Jd Bandeirantes	90
APAE	R. João Moreira da Silva, 845 - Bairro Rebouças	140
Casa da Criança	Rua São Vicente de Paulo , 301 - Bairro Ribeiro	60
CEMIC	R. Major Matos Guedes, 145 - Bairro Ribeiro	371
Comunidade Para o Trabalho	R. Voluntário João Batista de Arruda s/n - Bairro Junqueira	54
Crebim	Av. Nilo Noronha, 656 - Bairro Ribeiro	35
Lar Antonio de Paula	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano	113
ONG OLARIA	Rua Mario Bueno Brandão, 443	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Mirim	Rua Santos Dumont, 551 - Vila Clélia	95
Garotos do Bairro	Rua Cel José Braulio Junqueira de Andrade nº 110	60
EE “José Ariano Rodrigues”	Av. José Ariano Rodrigues, 77—Jd. Ariano	411
EE “João Pedro de Carvalho Neto”	Rua Lauro Cleto, 221. - Jardim União	180
EE “Pe. Octacílio de Oliveira”	Rua Prof. Antonio Seabra, 825. - Vila Santa Terezinha	128
EE “Profª Minervina Sant’Anna Carneiro”	Rua Paulo Aparecido Giraldi, 1519. - Vila Junqueira	432
EE “Prof. Walter Cardoso Galati”	Rua Joaquim Francisco Valente, 633. - Tangará	236
EE “Prof. Jorge Americano”	Avenida Duque de Caxias, 804. - Centro	796
EE “Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha”	Travessa Antonio P. Da Silva, 66 - Ribeiro	484
CEP “Paulo Freire”	R: Luiz Jeferson Monteiro da Silva, 181 - Bom Viver 1	260
EMEIEF “Profª Gessy Martins Beozzo”	Rua Irmã Ruth da Costa, 225 - Jd. Bm Viver 5	312
EMEF “João Alves da Costa”	Rua José Nunes da Silva, 255 - Jd Santa Maria	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEF “ Dom Walter Bini”	Rua Benedito Ferraz de Arruda, 341 - Jd. Bandeirantes	260
EMEI "Profª Alda Therezinha Perches Queiroz"	R: Dr. Antonio Fernandes Ibanhes, 535 - Morumbi	220
156 EMEI "Profª "Áurea de Campos Gonçalves"	Rua Raposo Tavares, 294 - Bairro São João	156
EMEF Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno - CÍVICO MILITAR	Rua José Nunes da Silva, 255, Jardim Santa Maria	156
EI “Egilda Sciamarelli Prado “	Avenida Arquiteto Luis Saia, 80 - Centro	284
EI “Carlos Aparecido Sanches”	Rua Jovyra Rolim Sodré, 50 - Residencial Manabu Mabe	176
EI “Porfº Eugênio M. Ramon”	Rua Castro Alves, 780 - Bairro Junqueira	200
EI “Prof Agostinho Perazza”	Rua José Nunes da Silva, 255 - Jardim Santa Maria	207
EI “Engº Lavoisier Monney Jr”	Avenida Arquiteto Luis Saia, 2000 - Jardim União	196
EMEIEF “João Santos Meira”	Rua João Santos Meira, 31, Distrito Guapiranga	76
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CREAS	Rua Marechal Vasques, N° 236, Vila América	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRAS Antônio Nunes Fernandez	Rua Maria José Folchito Vanucchi, N° 45, Bairro José Dias	160
CRAS Irmã Beatriz De Barros Leite	Rua José Mendes, N° 35, Bairro Rebouças	140
CRAS Miguel Aparecido Padeiro Barbosa	Rua Lia Hernandez Alfonso, 55, Bairro Emílio Lopes	114
CRAS Prof. Alcindo José Checon	Rua Amazonas, N° 520, Bairro Junqueira	80
Casa Da Mulher	Rua Goiás, N° 22, Bairro Vila Guararapes	90
Almoxarifado Central (SEMAS)	Avenida Nicolau Zarvos, 752, Vila Clélia	20

- O objeto será recebido em remessa única com prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos após recebimento da nota de empenho.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste estudo.
- O fornecedor estará sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade.
- Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- **A entrega do objeto deste estudo deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 14 de abril de 2025.**
- Qualidade: Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.

2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

- O licitante vencedor da fase de lances será CONVOCADO para que em até 07 (sete) dias corridos entregue na Cozinha Piloto as amostras do produto cotado, isto é, pelo menos 02 (dois) ovos de chocolate de 140g com a especificação e embalagem solicitadas.
- No caso de reprovação das amostras o pregoeiro repetirá o procedimento com o 2º licitante melhor classificado, a partir do 2º colocado a amostra deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- As amostras deverão ser entregues com carta-protocolo em papel timbrado, em duas vias. Nessa carta-protocolo o licitante deverá, caso tenha interesse, manifestar sua intenção de acompanhar a análise das amostras, contendo também telefone e e-mail para contato.
- As amostras deverão ser entregues na Cozinha Piloto: Rua Rio Branco nº29 – Centro – Lins/SP, no horário das 07h00 às 12h00;
- As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do processo e com o número do item/lote.
- O licitante melhor classificado terá essas amostras analisadas pela Prefeitura Municipal de Lins a qual, em até 03 (três) dias úteis, apresentará o resultado dessas análises.
- As amostras deverão atender na totalidade “in totum” as especificações deste objeto.
- As amostras deverão ser de única MARCA para cada item e compatível com todos os sabores elencados.
- As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliação pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar do Município de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme o descrito abaixo:
- Análise da EMBALAGEM será avaliada: material, resistência/vedação do material, peso, prazo de validade.
- Análise da ROTULAGEM será avaliada: ingredientes, informação nutricional, registro no órgão competente, não serão aceitas as informações de data de validade, data de fabricação e lote que não se apresentarem de forma impressa e indelével conforme determina a legislação vigente.
- Análise DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada: ficha técnica e registro do rótulo do produto e atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica.
- Análise Sensorial quanto a: sabor, textura, odor e aparência.
- Deverá ser emitido parecer a respeito das amostras analisadas aprovando-as ou não e porque, não havendo a possibilidade de apresentar novas amostras em substituição às reprovadas.
- O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal após a entrega ao setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

Os requisitos solicitados são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do produto a ser distribuído.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	QTDD	Ivan Don Guerrier	Divino Vício	Salomão Ind e Com	Preço Público	Mediana	Total
COMUM AMPLA CONCORRÊNCIA	66310	Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, com peso mínimo 140 gramas atendendo público geral	6740	R\$16,76	R\$19,50	R\$23,75	R\$19,42	R\$19,46	R\$131.160,40
Comum reserva EPP/ME 25%	66310	Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, com peso mínimo 140 gramas atendendo público geral	2278	R\$16,76	R\$19,50	R\$23,75	R\$19,42	R\$19,46	R\$44.329,88
Especial	71449	Aquisição de ovos de páscoa, com peso mínimo 140 gramas, de chocolate à base de cacau e açúcar atendendo público de alérgicos, celíacos, intolerantes à lactose, vegetarianos e veganos	95	R\$34,99	R\$69,00	R\$79,75	R\$40,46	R\$54,73	R\$5.199,35

Será reservada cota exclusiva de 25% do valor dos itens em disputa no certame para ME e EPP (Item 01).

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 13.391, de 17 de abril de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O quantitativo PONTO A PONTO será enviado ao vencedor no endereço eletrônico por ocasião do pedido de compra, com a programação do horário de recebimento.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA IDENTIFICADO:

Solução 1. Adquirir matéria prima necessária para a confecção dos ovos de páscoa para produzir nas unidades escolares ou na Cozinha Piloto, demandando mão de obra qualificada em número suficiente para produção, equipamentos e volume necessário que atenda a demanda e condições adequadas que atendam as normas de vigilância sanitária;

Solução 2. Oferecer oficinas na área social para a confecção dos ovos de páscoa, o que demandaria compra de toda matéria prima, contratação de profissional qualificado oficineiro, disponibilidade de local/horário, local para armazenamento adequando que atenda as exigências da ANVISA.

Solução 3. Aquisição direta com fornecedor do produto pronto que atenda as especificações e necessidades da demanda com baixo custo/benefício

1.1. ANALISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÃO

Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Dentro das alternativas levantadas a contratação para a aquisição dos ovos de páscoa se mostra mais vantajosa, pois as demais alternativas demandam investimentos em adequação predial municipal e estadual, aquisição de matéria prima e ainda formação de profissionais para desenvolvimento das oficinas. Os espaços existentes na rede além de não ter estrutura física, não têm equipamentos, nem mesmo mão de obra qualificada necessária para atender a essa demanda,

Logo, a melhor opção é a aquisição de ovos de páscoa visando atender a demanda existente de alunos e de assistidos, respectivamente pela Educação e Assistência Social.

2. DAS POSSÍVEIS FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Forma 1. Buscar, atas de registro de preços disponíveis para realização de adesão dos itens demandados pela administração pública

Forma 2. Manifestar intenção de compra via registro de preços junto a outros órgãos, na condição de participante.

Forma 3. Realizar licitação via pregão eletrônico para a própria administração.

2.1. Da análise das Possíveis Formas de Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Na Forma 1 e 2 não foram encontradas intenção de registro de preços disponíveis para a participação; na Forma 3. Tem-se a necessidade de realizar a licitação – Pregão Eletrônico, tendo em vista que a demanda corresponde a quantitativo pontual e definido.

VI - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros fixados nos incisos I, IV do art. 5º, do Decreto nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Quanto ao inciso I, foram apurados os valores das contratações, com base de dados nos dados PNCP – Preço Público.

Foram selecionados fornecedores cadastrados no catálogo de compras da municipalidade e que já prestaram serviços para a Secretarias em questão:

DECRETO Nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023

Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, sem necessariamente seguirem a respectiva ordem dos incisos:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

divulgação do edital.

Como metodologia para obtenção de preços estimados, foi utilizado a mediana dos valores coletados na pesquisa de preços.

O valor estimado para contratação é de R\$ 180.689,63 (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

VII - DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme manifestado acima, a solução momentaneamente eleita foi à aquisição de ovos de páscoa do tipo comum e especial.

Para que a aquisição dos ovos alcance sua finalidade, atrela-se a ela, a logística de entrega que será realizada Ponto a Ponto conforme mencionado no Itens III e IV deste ETP e será tratada em tópico próprio, nas providências a serem tomadas pela Secretaria de Educação e Assistência Social.

1. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as análises dos itens anteriores deste ETP, concluímos que a realização do pregão eletrônico para contratação a ser realizado foi a modalidade selecionada mais viável no momento, tendo em vista a demanda com o quantitativo já está definido.

VIII - DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento dos itens da contratação, por entender que o parcelamento pode trazer produto de qualidade diferente, pois mesmo tendo a mesma composição a qualidade final pode ser diferente, dessa forma, atendendo o princípio da padronização conforme artigo 40, Inciso V, alínea A.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação a Secretaria de Educação pretende-se fortalecer integração da família e da comunidade na vida escolar dos educandos, bem como, acolher e valorizar os alunos, além de fomentar a construção de uma comunidade mais unida, solidária e pautada no respeito às diferenças religiosas, étnicas e culturais.

Com a aquisição do objeto desta contratação, a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Lins pretende realizar a entrega dos ovos de chocolate para comemorar a Páscoa junto às famílias e crianças carentes que são atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social cumprirá, por meio de seus serviços ofertados, o objetivo constitucional que a Assistência Social possui em dar amparo às crianças e adolescentes carentes; bem como a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência (art. 203, I e II, da CF/88).

X - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

As Secretarias da Educação e Assistência Social ficam responsáveis para fiscalização técnica e administrativa, zelando pelo cumprimento integral do objeto contratado, fornecendo a planilha de entrega do produto Ponto a Ponto com os respectivos endereços, quantitativos e horários, garantindo que a logística tenha êxito na execução do objeto contratado.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição dos ovos de páscoa comum e especial podem ter impactos ambientais consideráveis, desde a produção dos ingredientes até a embalagem dos produtos. Aqui estão alguns impactos ambientais possíveis, juntamente com algumas normas que regulamentam esses impactos:

a) **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de chocolate requer grandes quantidades de cacau, que podem levar ao desmatamento e esgotamento dos recursos naturais. Normas ambientais locais e internacionais, como o Forest Stewardship Council (FSC) e o Rainforest Alliance, regulamentam práticas sustentáveis na produção de cacau.

b) **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O processo de produção de chocolate, incluindo o transporte, pode gerar emissões de GEE, contribuindo para as mudanças climáticas.

Normas como a ISO 14064-1 especificam princípios e requisitos para a quantificação e a relato das emissões de GEE.

c) **Gestão de Resíduos:** Embalagens excessivas ou não recicláveis podem resultar em resíduos sólidos e impactos negativos no meio ambiente. Normas de gestão de resíduos, como a ISO 14024, podem orientar práticas sustentáveis de embalagem e descarte.

d) **Uso de Água:** A produção de chocolate requer grandes volumes de água, e a gestão inadequada pode causar escassez e poluição hídrica. Normas como a ISO 14046 fornecem diretrizes para a avaliação da pegada hídrica de produtos e processos.

e) **Certificação Ambiental:** A falta de certificação ambiental pode indicar práticas insustentáveis ao longo da cadeia de produção. Certificações como a ISO 14001 estabelecem padrões para sistemas de gestão ambiental, promovendo práticas sustentáveis.

f) **Biodiversidade:** O desmatamento relacionado à produção de cacau pode afetar negativamente a biodiversidade. Normas como a ISO 19600 fornecem diretrizes para a gestão da biodiversidade em organizações.

Nesse sentido, adota-se a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 723, DE 1º DE JULHO DE 2022, que dispõe sobre os requisitos sanitários do açúcar, açúcar líquido invertido, açúcar de confeitaria, bala, bombom, cacau em pó, cacau solúvel, chocolate, chocolate branco, goma de mascar, manteiga de cacau, massa de cacau, melaço, melado e rapadura.

Por incluir leite em sua composição, o objeto a ser adquirido deverá atender à Lei nº 1.283/1950 e ao Decreto Federal nº 9.013/2017, que regulamentam a produção de alimentos de origem animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A rotulagem da embalagem do produto deverá atender as especificações da ANVISA -RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 727, DE 1º DE JULHO DE 2022.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO

Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
SERVIDOR: GUSTAVO DE CARVALHO LAZZARI - Matrícula 3874 – Diretor Financeiro Secretaria de Educação GUSTAVO DE CARVALHO LAZZARI:319046493880 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE CARVALHO LAZZARI:319046493880 Dados: 2025.02.10 17:16:37 -03'00'	SERVIDOR  Documento assinado digitalmente CLAUDIO DOS SANTOS NOBREGA Data: 10/02/2025 08:21:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br CLÁUDIO DOS SANTOS NOBREGA - Matrícula: 30935 – Assessor Administrativo / Secretaria da Educação Greici Keli da Silva Batista Francisco – Matrícula 3314 – Nutricionista - Secretaria da Educação  Documento assinado digitalmente GREICI KELI DA SILVA BATISTA FRANCISCO Data: 10/02/2025 17:02:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR: DANIA HAMAL GAMBETA INTERLANDI: 28609016803 Assinado de forma digital por DANIA HAMAL GAMBETA INTERLANDI: 28609016803 Dados: 2025.02.07 18:01:08 -03'00' DÂNIA HAMAL GAMBIA INTERLANDI – Matrícula 3874 – Assistente Social - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	SERVIDOR: LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA: 42143990804 Assinado de forma digital por LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA: 42143990804 Dados: 2025.02.07 17:58:18 -03'00' LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA - matrícula 5280 - agente administrativo - suplente
--	--

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

AUTORIDADE (S) COMPETENTE (S)	
THAISA HELENA ROSA FIORAVANTE: 0664571824 Assinado de forma digital por THAISA HELENA ROSA FIORAVANTE: 06645711824 Dados: 2025.02.11 08:38:11 -03'00' THAISA HELENA ROSA FIORAVANTE Secretária de Educação	
RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS: 28050298876 Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS: 28050298876 Dados: 2025.02.07 17:58:39 -03'00' RITA DE CÁSSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	